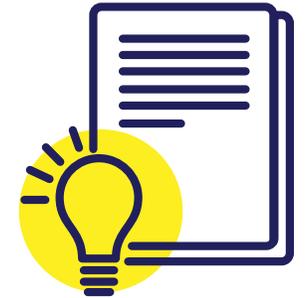
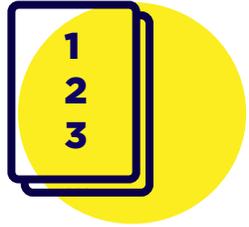


ORÇAMENTO ESTADUAL E CRÉDITOS ADICIONAIS

PROPOSTA PARA A LOA 2022 DE SÃO PAULO



DEMOCRATIZANDO A GESTÃO PÚBLICA DA JUSTIÇA



Orçamento Estadual

**O Orçamento de
São Paulo e Créditos
Adicionais**

**LDO 2022 de São
Paulo**

**Proposta para LOA
2022 de São Paulo**

Fontes de Dados

Ficha Técnica

NÃO HÁ COMO FALAR EM **POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES** SEM **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** PARA SUAS CONCRETIZAÇÕES.



O ORÇAMENTO ESTADUAL

CABE AO **PODER EXECUTIVO** ELABORAR AS **PROPOSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS**.

UMA DAS MAIS IMPORTANTES ATRIBUIÇÕES DAS **ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS** É JUSTAMENTE **DEBATER, ALTERAR E APROVAR AS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS ESTADUAIS** APRESENTADAS PELO GOVERNO.

ISSO ACONTECE EM 3 ETAPAS:



AS 3 ETAPAS DO ORÇAMENTO

PLANEJAR
4 anos

PPA

O **Plano Plurianual** é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

ORIENTAR
Anual

LDO

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** é aprovada anualmente, antes do período de tramitação da LOA. A LDO funciona como uma ponte entre o PPA e a LOA. Ao estabelecer quais partes do PPA serão priorizadas no ano seguinte, a LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

RECURSOS, METAS E OBJETIVOS
Anual

LOA

A proposta de **Lei Orçamentária Anual** é apresentada pelo governo até o final de setembro de cada ano, deve ser elaborada de acordo com as orientações da LDO e contemplar as metas do PPA. Na LOA há o detalhamento dos gastos previstos para o ano seguinte. É assim que são definidas as verbas destinadas às políticas públicas, como saúde, justiça, educação, cultura, segurança pública e todas as demais políticas que permitem o funcionamento do Estado.

EMENDAS PARLAMENTARES

As deputadas e deputados podem **alterar o projeto de lei orçamentária do governo**, apresentando as chamadas emendas parlamentares.

Os debates sobre a LOA do próximo ano já começaram e a Lei Orçamentária Anual de 2022 será publicada com as emendas debatidas e priorizadas pelo Legislativo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA TEM ATÉ 31 DE DEZEMBRO PARA APROVAR A LOA DO ANO QUE VEM.



É IMPORTANTE CONHECERMOS ALGUNS TERMOS TÉCNICOS

Remanejamento de recursos

É natural que durante o ano haja mudanças e seja necessário alterar a distribuição de recursos prevista na loa. O valor destinado a cada despesa pode ser contingenciado (reduzido) ou suplementado (aumentado) através da abertura de créditos adicionais.

Valor empenhado

São os valores do orçamento que já foram comprometidos com determinado gasto.

Dotação inicial

É o valor estipulado na lei orçamentária anual para cada despesa, após aprovação da assembleia e sanção do governador.

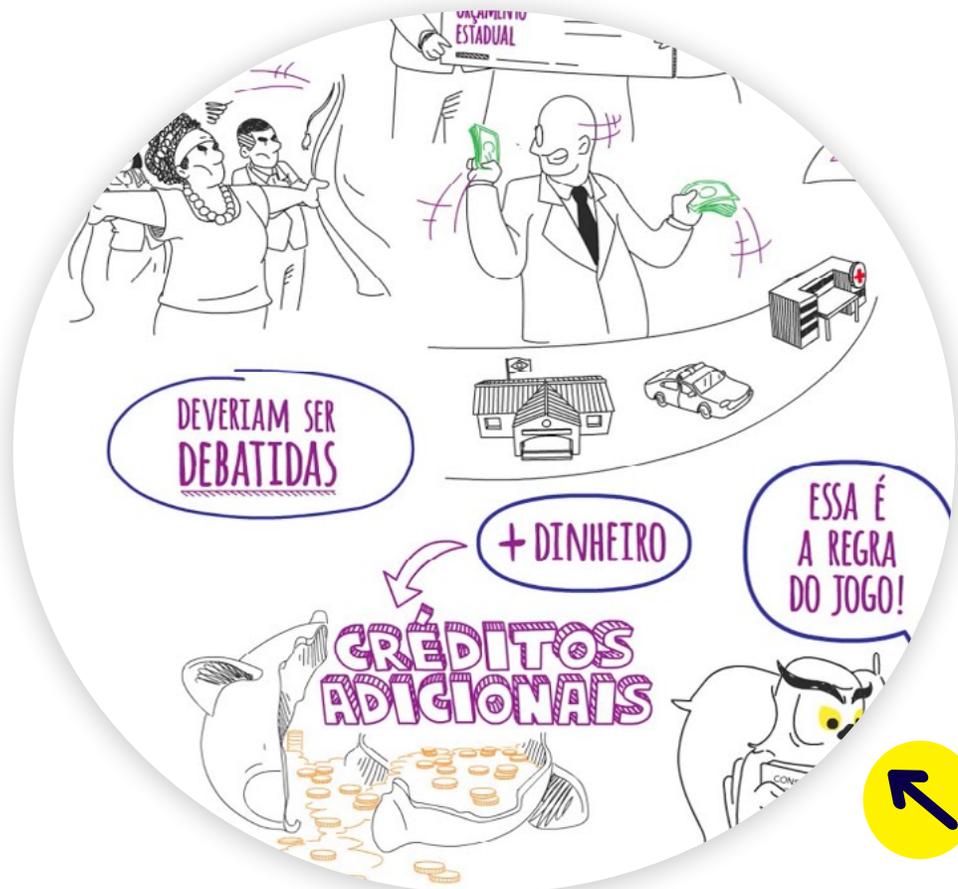
Dotação atualizada

É o valor estipulado na lei orçamentária anual acrescido ou subtraído em função dos créditos adicionais.

CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO ESTADUAL

Ao longo do ano, os valores definidos na Lei Orçamentária Anual – LOA – podem ser reduzidos (contingenciados) ou aumentados (suplementados) através da abertura de créditos adicionais.

A abertura de **créditos adicionais** é o que permite tirar ou acrescentar recursos, mudando o que foi definido na LOA.



Assista para saber mais sobre os créditos adicionais



LOA 2022 | SÃO PAULO

NA PROPOSTA DE LOA 2022 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AUTORIZA O GOVERNO A DISTRIBUIR DIRETAMENTE ATÉ **17% DO ORÇAMENTO ESTADUAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS - SEM PRECISAR PASSAR PELO LEGISLATIVO.**

UMA DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS É DEBATER O ORÇAMENTO PÚBLICO, GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE.

MAS O LEGISLATIVO TEM TRANSFERIDO PARA O EXECUTIVO SUA ATRIBUIÇÃO QUANDO O ASSUNTO É ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - AS CHAMADAS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

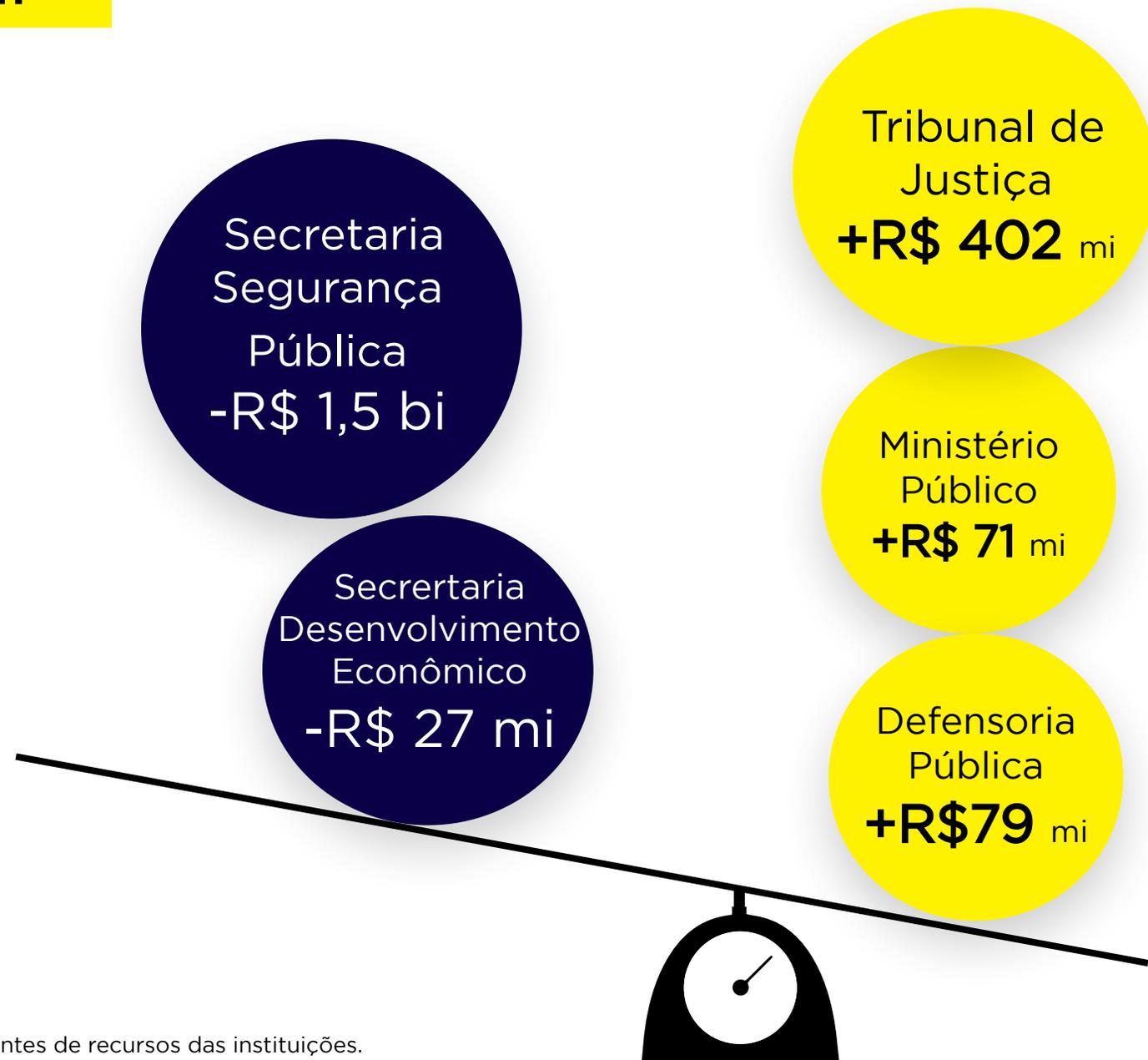
ORÇAMENTO ESTADUAL 2022
R\$286,4 BILHÕES

R\$ 48,7 BI ← 17%



O ORÇAMENTO ESTADUAL EM 2021

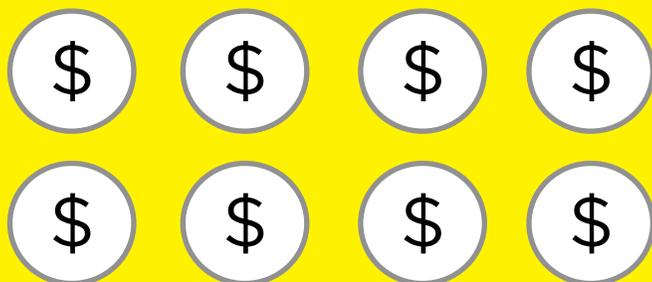
ALGUNS EXEMPLOS DE
SUPLEMENTAÇÕES E
CONTIGENCIAMENTOS
OBSERVADOS ATÉ O INÍCIO
DE OUTUBRO DE 2021



Para o cálculo dos valores suplementados foram consideradas todas as fontes de recursos das instituições.
Fonte: Portal da Transparência de São Paulo

REMANEJAMENTOS FEITOS ATÉ OUTUBRO DE 2021

A CADA R\$ 8 REMANEJADOS

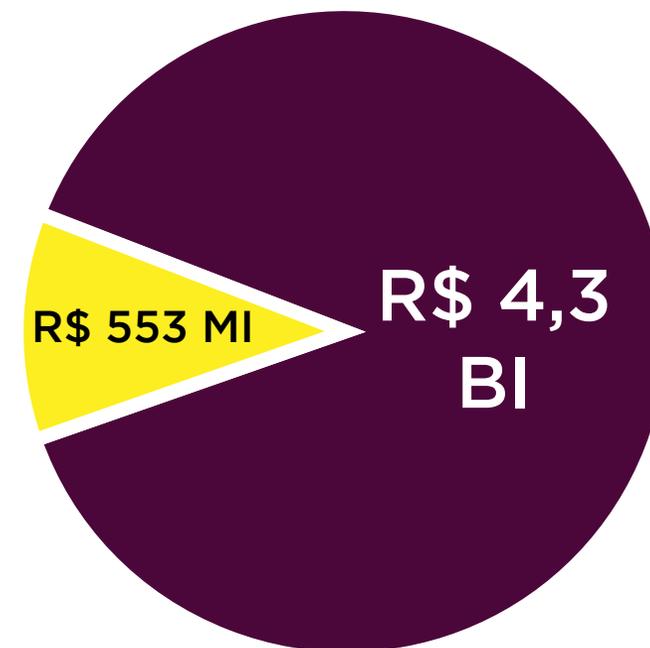


R\$ 1 FOI PARA AS CARREIRAS
JURÍDICAS



Fonte: Portal da Transparência de SP

GASTOS COM O SISTEMA DE JUSTIÇA

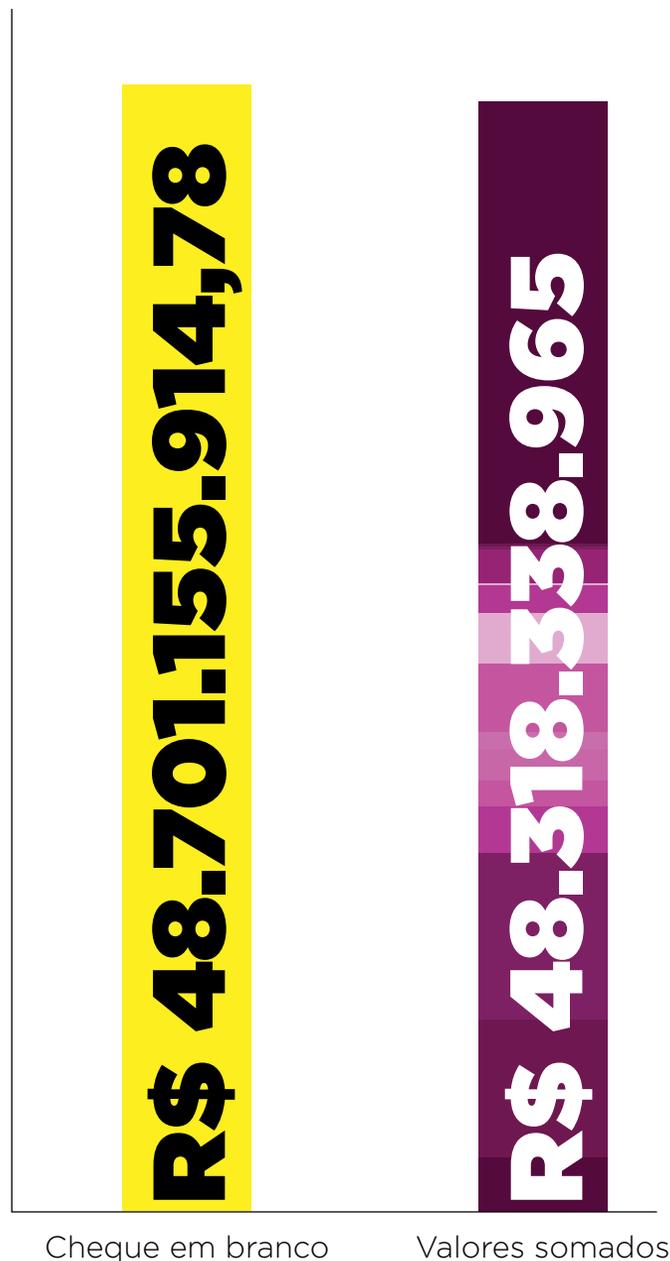


Tribunal de Justiça	402 MI
Ministério Público	71 MI
Defensoria Pública	79 MI
<hr/>	
● Total	553 MI
● Total em Créditos Adicionais	4,3 BI

O CHEQUE EM BRANCO PARA O GOVERNO É SUPERIOR AO VALOR PREVISTO NA LOA PARA 18 FUNÇÕES DE GOVERNO SOMADAS

COMPARAÇÕES ILUSTRATIVAS CONSIDERANDO A PROPOSTA DE LOA 2022: O VALOR QUE O GOVERNO PODERÁ DISTRIBUIR POR MEIO DA ABERTURA DIRETA DE CRÉDITOS ADICIONAIS É MAIOR DO QUE TUDO QUE SERÁ DESTINADO A 18 FUNÇÕES DE INEGÁVEL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO PÚBLICO.

AS FUNÇÕES DE GOVERNO SÃO AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SETOR PÚBLICO, COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DENTRE OUTRAS.

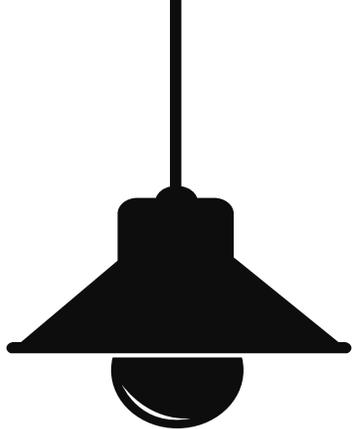


- Legislativa - R\$ 2,37 bi
- Essencial à Justiça - R\$ 5,96 bi
- Administração - R\$ 7,19 bi
- Assistência Social - R\$ 1,43 bi
- Trabalho - R\$ 589,65 mi
- Cultura - R\$ 1,13 bi
- Habitação - R\$ 1,37 bi
- Saneamento - R\$ 732,93 mi
- Gestão Ambiental - R\$ 2,98 bi
- Ciência e Tecnologia - R\$ 2,19 bi
- Agricultura - R\$ 1,17 bi
- Organização Agrária - R\$ 85,25 mi
- Indústria - R\$ 8,01 mi
- Comércio e Serviços - R\$ 1,45 bi
- Comunicações - R\$ 115,03 mi
- Energia - R\$ 167,29 mi
- Transporte - R\$ 19,10 bi
- Desporto e Lazer - R\$ 282,93 mi

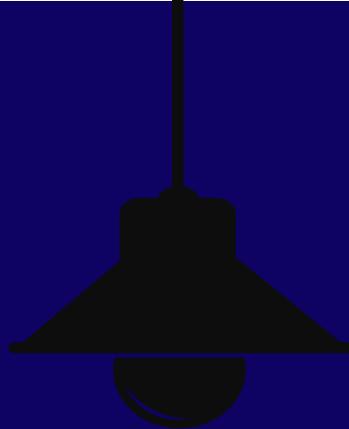


SE O GOVERNO DECIDE SOZINHO QUANDO E COMO DISTRIBUIR OS CRÉDITOS ADICIONAIS, AS DISCUSSÕES DEIXAM DE SER PÚBLICAS: **AS NEGOCIAÇÕES SÃO FEITAS A PORTAS FECHADAS** E FICAM SÓ ENTRE OS GRUPOS INTERESSADOS, **SEM A TRANSPARÊNCIA QUE A CONSTITUIÇÃO EXIGE.**





A Lei de Diretrizes Orçamentárias orienta a elaboração do orçamento e indica como deve ser a transparência das ações de governo



Até 2021, a LDO não previa a necessidade qualquer exposição de motivos, justificativa, indicação dos efeitos ou detalhamento dos créditos adicionais por parte do governo.



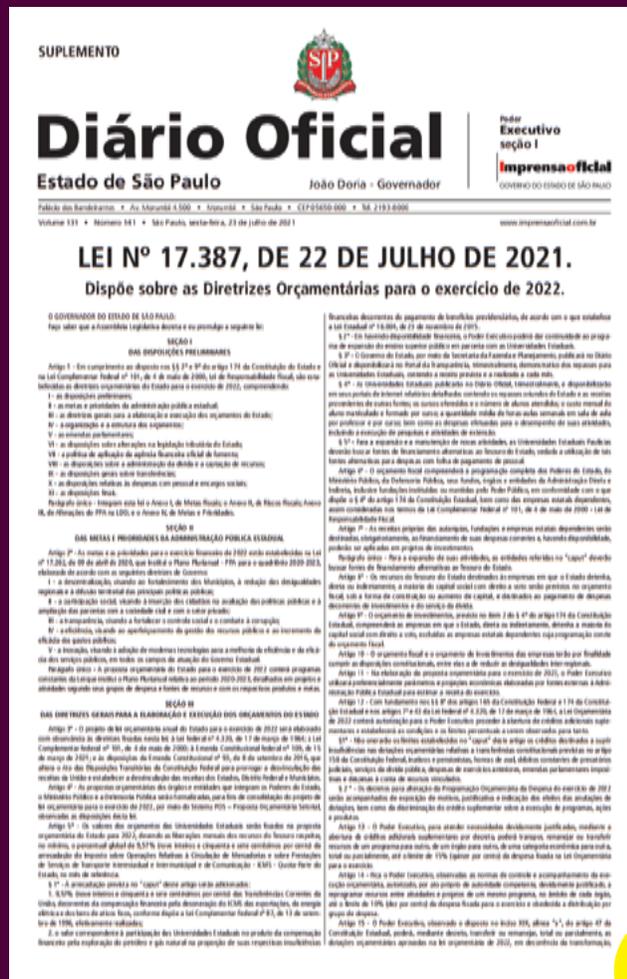
Em 2022, a LDO já foi aprovada e trouxe avanços: o governo agora precisará justificar, apresentar motivos, detalhar e indicar os efeitos dos créditos adicionais.

Veja como ficou o texto da LDO:

- **Artigo 12** | regula a autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares
- **Parágrafo 1** | limita o alcance do crédito adicional.
- **Parágrafo 2** | detalha as informações que devem ser declaradas na abertura do crédito adicional.

PARÁGRAFO 2

Os decretos para alteração da Programação Orçamentária da Despesa do exercício de 2022 deverão ser acompanhados de exposição de motivos, justificativa e indicação dos efeitos das anulações de dotações, bem como da discriminação do crédito suplementar sobre a execução de programas, ações e produtos.



LDO já foi aprovada.

Mas a **LOA** precisa acompanhar a mudança.

Propomos maior detalhamento no parágrafo único do artigo 9º.



PROPOSTA DE MUDANÇA | ART. 9º DA LOA 2022

Como está

Parágrafo Único | Para efeito de atendimento ao que estabelece o § 2º, do Artigo 12, da Lei no 17.387, de 22 de julho de 2021, serão consideradas as informações disponíveis e detalhadas nas respectivas solicitações de movimentações orçamentárias no Sistema de Alteração Orçamentária.

Como ficaria

Parágrafo Único | Para efeito de atendimento ao que estabelece o § 2º, do Artigo 12, da Lei no 17.387, de 22 de julho de 2021, será acrescido uma seção ao Portal da Transparência com os decretos de alteração da Programação Orçamentária **acompanhados de exposição de motivos, justificativa e indicação dos efeitos das anulações de dotações, bem como da discriminação do crédito suplementar sobre a execução de programas, ações e produtos.**



FONTES DOS DADOS

LEI DE DIRETRIZES 2021

Lei nº 17.286/2020

LEI DE DIRETRIZES 2022

Lei nº 17.387/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI N 265, DE 2021.

Parecer nº 495, DE 2021

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022

Lei nº 17.387/2021

PROPOSTA PARA O ORÇAMENTO ESTADUAL DE 2021 SÃO PAULO

Documento JUSTA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária
(SIGEO)

DIRETORIA

CRISTIANO AVILA MARONNA

FELIPE FREITAS

LUCIANA ZAFFALON

POLIANA FERREIRA

RICCARDO CAPPI

EQUIPE

COORDENAÇÃO

LUCIANA ZAFFALON

JUSTIÇA E DESIGUALDADE

POLIANA FERREIRA

ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

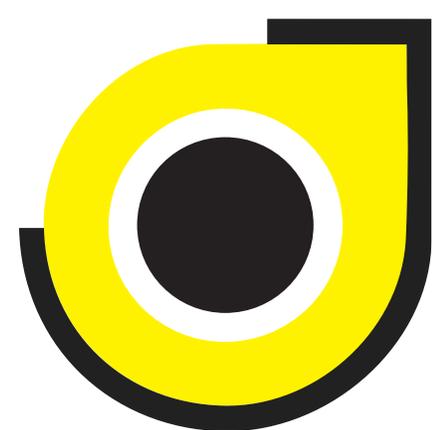
JEAN PERES

ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CAROLINE OLIVEIRA

COMUNICAÇÃO

VANESSA DE JESUS



JUSTA

DEMOCRATIZANDO A GESTÃO PÚBLICA DA JUSTIÇA